



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 72/19-P

Brasília, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. LUIZ ANTÔNIO BONAT
Juiz Titular da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 114/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 22 de maio, solicito a Vossa Excelência que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, o compartilhamento em cópia de inteiro teor, da íntegra de todos os acordos internacionais firmados entre a Petrobras S.A. e autoridades judiciais de governos estrangeiros, inclusive aqueles protegidos por sigilo, conforme justificativas no requerimento anexo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Excelência, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015 E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS - CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 114 , 2019
(Do Sr. Jorge Solla)

Solicita a esta CPI a quebra de sigilo e íntegra de todos os acordos internacionais firmados entre a Petrobras e autoridades judiciais de governos estrangeiros.

55217077-7/2019 28/09/2019 14:41 Jorge Solla

Ass: J

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base do art. 2º da Lei 1.579/52, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO do compartilhamento, por intermédio de cópia de inteiro teor, da íntegra de todos os acordos internacionais firmados entre a Petrobras S.A. e autoridades judiciais de governos estrangeiros, inclusive aqueles protegidos por sigilo, conforme justificativas abaixo apresentadas.



Jorge Solla



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais pelas quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais encontra-se a possibilidade de acesso a documentos judiciais e extrajudiciais que compõem conjunto probatório da investigação em curso. Neste sentido, é fundamental para os trabalhos desta comissão o acesso aos termos do acordo de leniência da Petrobras S.A junto a autoridades judiciais de governos estrangeiros.

É importante destacar que a Petrobras é a principal cliente do BNDES, com R\$ 62 bilhões liberados em financiamento, parte destes recursos para a expansão das atividades da empresa no Exterior. A Petrobras é, portanto, a maior recebedora do tipo de financiamento sobre o qual esta CPI se debruça. Este requerimento tem a finalidade de dar à Comissão de Inquérito o acesso às repercussões legais que a empresa se submeteu, em forma de acordos, devido aos ilícitos praticados fora do país pela estatal brasileira.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2019.


Deputado **JORGE SOLLA**

